TERMO CONSTITUTIVO DE NOTA COMERCIAL DA {{commercialPaperIssuanceNumber}} ª ({{commercialPaperIssuanceNumberDescriptive}}) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA {{issuerName}}.

1. **EMISSORA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Razão Social**  {{issuerName}} | **CNPJ/ME**  {{issuerGovernmentId}} |
| **Endereço**  Rua {{issuerAddressStreet}}, nº{{issuerAddressNumber}}, {{issuerAddressComplement}}  Bairro {{issuerAddressDistrict}}, Cidade de {{issuerAddressCity}}, Estado do {{issuerAddressState}}, CEP {{issuerAddressZipcode}} | |

A Emissão e a celebração deste Termo Constitutivo de Nota Comercial da {{commercialPaperIssuanceNumber}} ª ({{commercialPaperIssuanceNumberDescriptive}}) Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Colocação Privada, da {{issuerName}}. (“Termo Constitutivo”) são realizadas com base nas deliberações dos administradores da Emissora, conforme previsto no Parágrafo único, artigo 46 da Lei nº14.195, de 26 de agosto de 2021 (“Lei 14.195”) e no contrato social da Emissora.

1. **RESUMO DA EMISSÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Número da Emissão**  {{commercialPaperIssuanceNumber}} ª ({{commercialPaperIssuanceNumberDescriptive}}) | **Série**  {{commercialPaperIssuanceSerie}} | **Local de Emissão**  {{commercialPaperCityOfIssue}}/ {{commercialPaperStateOfIssue}} | **Data de Emissão**  {{commercialPaperDateOfIssue}} |
| **Valor Total da Emissão**  R$ {{commercialPaperTotalAmount}} ({{commercialPaperTotalAmountDescriptive}}) | **Data de Vencimento**  {{commercialPaperDeadline}} | **Valor Nominal Unitário**  R$ {{commercialPaperUnitValue}} ({{commercialPaperUnitValueDescriptive}}) | **Quantidade**  {{commercialPaperQuantity}} ({{commercialPaperQuantityDescriptive}}) |
| **Conversibilidade**  Simples, ou seja, não conversíveis em quotas da Emissora. | **Custo da Emissão**  R$ {{commercialPaperIssuanceCost}} | **Garantias**  As Notas Comerciais contarão com garantia fidejussória, conforme Cláusula 3 abaixo. | **Moeda da Emissão**  Reais (RS) |
| **Repactuação**  As Notas Comerciais não serão objeto de repactuação programada. | **Classificação de Risco**  Não será contratada agência de classificação de risco da Emissora ou das Notas Comerciais no âmbito da Oferta Restrita. | **Tipo de Oferta**  Privada, isto é: não será realizada oferta pública de valores mobiliários para fins de colocação das Notas Comerciais. | |
| **Local de Pagamento**  {{commercialPaperCityOfPayment}}/{{commercialPaperStateOfPayment}}, em conta corrente do titular/subscritor das Notas Comerciais, indicados no Boletim de Subscrição. | **Atualização Monetária**  As Notas Comerciais não serão atualizadas monetariamente. | **Juros Remuneratórios**  {{commercialPaperInterestRate}} % a.m. (ao mês), Ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, sendo certo que a rentabilidade inicia a partir da Data de  Integralização. | **Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios**  **remuneration\_interest\_payment.dates,** conforme fluxo de pagamentos constante do Anexo II. |
| **Data de Pagamento dos Valor Nominal Unitário**  unit\_value\_payment.date, conforme fluxo de pagamentos constante do Anexo II. | **Amortização Extraordinária**  Haverá possibilidade de amortização extraordinária, seja total ou parcial, das Notas Comerciais, desde que pagos também os juros incorridos no respectivo período. | **Resgate Antecipado Facultativo e Oferta de Resgate Antecipado**  Mediante o pagamento dos juros incorridos no respectivo período. | **Resgate Antecipado Compulsório Total**  As Notas Comerciais deverão ser resgatadas integralmente caso seja decretado o Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, conforme abaixo definido. |

1. **PARTICIPANTES**

|  |  |
| --- | --- |
| **Escriturador**  {{writerName}} | **CNPJ/ME**  {{writerGovernmentId}} |
| **Endereço**  {{writerContactInfo}} | |

1. **COMUNICAÇÕES**

|  |  |
| --- | --- |
| **Se para a Emissora**  {{issuerAddressStreet}}, nº {{issuerAddressNumber}}, {{issuerAddressComplement}}, {{issuerAddressDistrict}}, {{issuerAddressCity}}, {{issuerAddressState}}  {{issuerZipcode}} | Att. Sr.(a): {{issuerContactName}}  Telefone: {{issuerPhone}}  E-mail: {{issuerEmail}} |
| **Se para o Escriturador**  {{writerContactInfo}} | Att. Sr.(a): {{writerContactName}}  Telefone: {{writerContactPhone}}  E-mail: {{writerContactEmail}} |
| As notificações, instruções e comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações enviadas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de recibo emitido pelo remetente (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser imediatamente comunicada às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado. | |

1. **OBJETO**

O presente Termo Constitutivo tem por objeto a 1ª (primeira) emissão de notas comerciais, não conversíveis, em série única, com garantia fidejussória, para colocação privada, da Emissora (“Emissão” e “Notas Comerciais”, respectivamente), representativas de promessa de pagamento em dinheiro, de acordo com as características, termos e condições estabelecidos neste Termo Constitutivo, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e da Lei 14.195.

1. **CONDIÇÕES PRECEDENTES**

A Emissão, está condicionada, nos termos do artigo 125 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, à verificação do cumprimento dos seguintes atos (“Condições Precedentes”):

1. perfeita formalização, pela Emissora e demais partes signatárias, do Termo Constitutivo e do Boletim de Subscrição (conjuntamente, os “Documentos da Operação”), bem como a verificação dos poderes dos representantes dessas partes e eventuais aprovações societárias necessárias à celebração desses documentos; e
2. recebimento, pela Emissora, do Boletim de Subscrição devidamente formalizado, cujo modelo segue anexo a este Termo Constituivo no Anexo I.
3. **GARANTIAS**

**Garantia Fidejussória**

Aval. Comparece(m) {{guarantor.name}} [inserir qualificação completa e sendo pessoa física inclui a anuência do cônjuge, a depender do regime de bens], (“Avalista(s)”) no presente Termo Constitutivo, em caráter irrevogável e irretratável, na condição de Avalista(s), principal(is) pagador(es) e responsável(is) solidário(s) com relação às Obrigações assumidas pela Emissora, neste Termo Constitutivo (“Obrigações Garantidas”).

O(s) Avalista(s), na condição de devedor(es) solidário(s) e principal(is) pagador(es), juntamente com a Emissora, perante o titular, para o adimplemento das Obrigações Garantidas, assina(m) o presente Termo Constitutivo e declara(m) estar ciente(s) da presente garantia, aceitando todos os termos, condições e responsabilidades que daí advenham, sem a existência de qualquer benefício de ordem entre a Emissora e o(s) Avalista(s). O(s) Avalista(s) responderá(ão) perante o titular das Notas Comerciais, ainda que a Emissora se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou tenha requerida ou decretada sua falência, na forma da lei, ocasião em que será exigido do(s) Avalista(s) o pagamento integral do débito então apurado, salvo deliberação em sentido contrário no âmbito do processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

O presente Aval entrará em vigor na Data de Emissão e permanecerá válido enquanto existirem Obrigações Garantidas, extinguindo-se imediata e automaticamente mediante seu integral cumprimento.

Uma vez declarado o vencimento antecipado das Notas Comerciais, cabe ao titular requerer a execução judicial ou extrajudicial, do Aval. O Aval poderá ser excutido e exigido pela mesma quantas vezes forem necessárias para o integral pagamento das obrigações garantidas pelo Aval contra o(s) Avalista(s).

O(s) Avalista(s) deverá(ão) pagar as Obrigações Garantidas, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento da Emissora.

Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo titular, dos prazos para execução do Aval não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo o Aval ser excutido e exigido pelo titular, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

Os pagamentos que vierem a ser realizados pelo(s) Avalista(s) com relação às Notas Comerciais serão realizados de modo que o titular receba do(s) Avalista(s) os valores que lhes seriam entregues caso esses pagamentos tivessem sido realizados pela Emissora, não cabendo ao(s) Avalista(s) realizarem qualquer dedução que não seria realizada pela Emissora caso a Emissora tivesse realizado o respectivo pagamento.

1. **VENCIMENTO ANTECIPADO**
2. Se ocorrer inadimplemento de qualquer obrigação assumida pela Emissora e/ou pelo(s) Avalista(s) em consonância com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, principalmente no que tange ao pagamento das parcelas devidas em decorrências da celebração deste Termo Constitutivo e emissão das Notas Comerciais;
3. Se for comprovada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido respectivamente firmada, prestada ou entregue pela Emissora e/ou pelo(s) Avalista(s);
4. Se a Emissora e/ou o Avalista sofrerem quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais, que por qualquer forma, possam afetar negativamente os créditos das Notas Comerciais; e
5. Se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Emissora e/ou do(s) Avalista(s) previstos neste Termo Constitutivo.
6. **DAS DECLARAÇÕES**

A Emissora e o(s) Avalista(s) declaram e garantem que:

1. possuem plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente Termo Constitutivo, realizar todas as operações e cumprir todas as obrigações assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária, conforme aplicável, e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementação e cumprimento de todas as obrigações constituídas;
2. a celebração deste Termo Constitutivo e o cumprimento das obrigações nele dispostos: (a) não violam qualquer disposição contida nos seus documentos societários, conforme aplicável; (b) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais a respectiva parte esteja vinculada; (c) não exigem qualquer consentimento ação ou autorização, prévia ou posterior, de terceiros;
3. este Termo Constitutivo é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos;
4. estão aptos a cumprir as obrigações ora previstas neste Termo Constitutivo e agirão em relação às mesmas de boa-fé e com lealdade;
5. não se encontram em estado de necessidade ou sob coação para celebrar este Termo Constitutivo e/ou quaisquer contratos e compromissos a ela relacionados e acessórios; e
6. são devidamente estruturados, qualificados e capacitados para entender a estrutura financeira e jurídica objeto deste Termo Constitutivo.
7. **DO ATRASO NO PAGAMENTO E ENCARGOS MORATÓRIOS**

Na hipótese de inadimplemento ou mora dos valores devidos no âmbito deste Termo Constitutivo, a Emissora e/ou o(s) Avalista(s), conforme o caso, estarão obrigados a pagar ao titular, cumulativamente, além da quantia correspondente à dívida em aberto, os seguintes encargos:

1. Juros remuneratórios nos mesmos percentuais das taxas constantes neste Termo Constitutivo, calculados a partir do vencimento das parcelas em aberto até a data do efetivo pagamento;
2. Juros de mora à razão de 1% a.m. (um por cento ao mês), calculados a partir do vencimento das parcelas em aberto até a data do efetivo pagamento pela Emissora;
3. Multa contratual, de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) incidente sobre o montante total atualizado (incluindo juros remuneratórios e juros de mora) do valor devido e não pago; e
4. Na hipótese do titular vir a ser compelido a recorrer a meios administrativos ou judiciais para receber os valores devidos no âmbito deste Termo Constitutivo, as despesas de cobrança administrativa, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor deste Termo Constitutivo e, havendo procedimento judicial, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados judicialmente.
5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Renúncia**

Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da Nota Comercial. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou prerrogativa que caiba ao titular, em razão de qualquer inadimplemento da Emissora, prejudicará o exercício de tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como constituindo uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora neste instrumento, ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

**Título Executivo Extrajudicial e Execução Específica**

Este instrumento e as Notas Comerciais constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos dos incisos I e III do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste instrumento e com relação às Notas Comerciais estão sujeitas à execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Notas Comerciais, nos termos deste instrumento.

**Da Contratação dos Prestadores de Serviços da Emissão**

A Emissora é responsável pela contratação e pagamento dos prestadores de serviço envolvidos na Emissão das Notas Comerciais, firmando com cada prestador de serviços o respectivo contrato.

**Irrevogabilidade**

A Nota Comercial e o presente instrumento são celebrados em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

**Cômputo do Prazo**

Exceto se de outra forma especificamente disposto neste instrumento, os prazos estabelecidos no presente instrumento serão computados de acordo com a regra prescrita no artigo 132 do Código Civil, sendo excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**Assinatura Eletrônica**

Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes acordam e aceitam que este instrumento e qualquer aditamento podem ser formalizados mediante aposição de **(i)** assinaturas digitais, com processo de certificação disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou **(ii)** assinaturas eletrônicas que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil para comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, sendo ambas as formas de assinatura expressamente reconhecidas pelas Partes como válidas, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Data de Integralização**

Para os fins deste Termo Constitutivo, Data de Integralização é(são) a(s) data(s) em que a Emissora receberá o crédito decorrente das Notas Comerciais, subscrita(s) por seus(s) respectivos(s) titular(es).

**Boa-fé e Equidade**

As Partes declaram, mútua e expressamente, que este instrumento foi celebrado respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

**Lei Aplicável**

Este instrumento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

**Foro**

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# São Paulo, [--] de [--] de [--].

**PÁGINA DE ASSINATURAS DO TERMO CONSTITUTIVO DE NOTA COMERCIAL DA [--]ª ([--]) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA [--].**

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# {{issuerName}}

# *Na qualidade de Emissora*

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# [--]

# *Na qualidade de Escriturador*

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# {{guarantorName}}

# *Na qualidade de Avalista*

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: [witnessName]  CPF/ME nº.: [witnessGovernmentid] | Nome: [--]  CPF/ME nº: [--] |

# ANEXO I – MODELO DE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA [--]ª ([--]) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA [--].** | | | | | | |
| **CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO** | | | | | | |
| Emissão, pela [--]., sociedade limitada com sede na Cidade de [--], Estado do [--], na Rua [--], nº [--], CEP [--], inscrita no CNPJ/ME sob o nº [--] ("Companhia"), de [--] ([--]) notas comerciais, com valor nominal unitário de R$ [--] ([--]) e vencimento em [--] de [--] de [--], da sua [--]ª ([--]) emissão ("Notas Comerciais" e "Emissão"). | | | | | | |
| **QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR** | | | | | | |
| Nome / Razão Social: [--] | | | | | CNPJ ou CPF [--] | |
| Endereço: [--] | | | | | Nº [--] | Complemento: [--] |
| Bairro: [--] | CEP: [--] | | Cidade: [--] | U.F.: [--] | País: [--] | Telefone: [--] |
| **NOTAS COMERCIAIS SUBSCRITAS:** | | | | | | |
| **QUANTIDADE** | | **PREÇO TOTAL UNITÁRIO** | | | **VALOR EM R$** | |
| [--] ([--]) | | R$ [--] | | | [--] ([--]) | |
| O Preço Total Unitário será mantido em cada data de integralização, caso distintas. . A rentabilidade apenas se inicia após a Data de Integralização. | | | | | | |

**FORMA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **MEIO DE INTEGRALIZAÇÃO:**  **[ ] Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou PIX, na conta bancária da Emissora, abaixo identificada.**  **[ ] Dação em Pagamento** | **DATA DE INTEGRALIZAÇÃO:**  A efetiva integralização deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do presente Boletim de Subscrição. |

**CONTA BANCÁRIA DA EMISSORA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Banco** | **Nº do Banco** | **Nº da Agência** | **Nº da Conta** |
| {{issuerBankAccountBankName}} | {{issuerBankAccountBankCode}} | {{issuerBankAccountAgency}} | {{issuerBankAccountNumber}}-{{issuerBankAccountDigit}} |

**CONTA BANCÁRIA DO SUBSCRITOR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Banco** | **Nº do Banco** | **Nº da Agência** | **Nº da Conta** |
| {{subscriberBankAccountBankName}} | {{subscriberBankAccountBankCode}} | {{subscriberBankAccountAgency}} | {{subscriberBankAccountNumber}}-{{subscriberBankAccountDigit}} |

|  |
| --- |
| Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim, bem como declaro ter obtido exemplar do Termo Constitutivo.  São Paulo, [--] de[--] de 2023.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Subscritor, neste ato representado por sua [--], inscrita no CNPJ sob nº [--] |

# 

# ANEXO II

# FLUXO DE PAGAMENTOS